



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 190, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria de Educação,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
160-0/1	Adriana Inês Boll	Professor	33
410-3/1	Agnei E. Frozza Dillenburger	Professor	30
410-3/2	Agnei E. Frozza Dillenburger	Professor	14
754-4/1	Elis Regina Frozza	Professor de Educação Infantil	08
63-9/1	Janete Terezinha Strege	Professor	33
701-3/1	Katia Janaina Frichs Cotica	Professor	18
162-7/1	Lairton Meinerz	Professor	33
705-6/1	Marlene Eloci Seibert Costa	Professor de Educação Infantil	10
77-9/1	Moises Antonio Rossetto	Professor	33
81-7/1	Rosane Schneider	Professor	33
703-0/1	Silvani Feuerhamel de Oliveira	Professor de Educação Infantil	10

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de abril de 2020.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente Nº 4713  
de 17/04/20 FL.           
Visto         

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 1974  
de 14/04/20 FL.           
Visto